

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	23/04/2025 16:20 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23090.027357/2024-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de link de internet dedicado para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA, que também atuará como link redundante de internet para o *campus* sede da UFLA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
	Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous							

1	System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA. Obs: A unidade de medida "Unidade" corresponde a 1 (um) mês de acesso ao link.	26506	UNIDADE	Não aplicável	12	R\$ 3.325,75	R\$ 39.909,00	Campus sede (Lavras/MG)
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---------	---------------	----	-----------------	------------------	-------------------------

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do CATSER no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que, por se tratar de contratação de link de internet, a execução do serviço não esgota a sua necessidade no futuro e o serviço não poder sofrer solução de continuidade pela sua essencialidade, além de visar atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em 1 item conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras, é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades administrativas e rotineiras desenvolvidas no local. Mais especificamente, a Diretoria de Parques Tecnológicos da UFLA - DPT, localizada no Parque Científico e Tecnológico de Lavras, irá dispor de meios de acesso à Internet de qualidade, que proporcionará um melhor funcionamento das atividades administrativas e rotineiras que ali se encontram. Além disso, o atendimento aos diversos setores, programas e ações vinculados ao Parque Científico e Tecnológico de Lavras depende de uma infraestrutura de internet confiável. Com o lançamento do programa de novos negócios, espera-se um aumento significativo no número de empresas instaladas no Parque Científico e Tecnológico de Lavras, tornando ainda mais crucial a disponibilidade de conexão de qualidade. A disponibilização de internet para as empresas permitirá que elas utilizem essa ferramenta essencial para o seu crescimento, ao mesmo tempo em que contribuem para a sustentabilidade do Parque Científico e Tecnológico de Lavras. Considerando, ainda, a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ele ligados, sendo que, para o desenvolvimento do trabalho é imprescindível a contratação de serviços de internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites institucionais e oficiais, cadastro de instrumentos jurídicos, reuniões online, dentre outros. Esses fatores determinam parâmetros mínimos aceitáveis para a execução dos serviços citados, em troca de uma taxa que será cobrada por sua utilização, conjuntamente com o valor do condomínio. Dessa forma, a UFLA fornecerá as ferramentas necessárias para disseminar e cultivar a inovação e o empreendedorismo nesse mais novo hub de inovação da região. Vale ressaltar que, em casos de interrupção do link de internet da UFLA, no *campus* sede, o link específico do Parque Científico e Tecnológico de Lavras conseguirá atender à demanda da Instituição de forma provisória, atuando como link redundante, evitando o gap do funcionamento do serviço de acesso à rede mundial de computadores.

3.2. O objeto da contratação enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Assim, o objeto em questão está contemplado dentre os serviços dispostos na Portaria/MP nº 443/2018: XXIII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2025 da Universidade Federal de Lavras, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos

Obj. 1.6.1	Objetivo Estratégico 1.6.1 - Disponibilizar Infraestrutura de processamento e armazenamento de dados para suportar os sistemas e serviços digitais - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA 2021-2025.
Obj. 1.6.2	Objetivo Estratégico 1.6.2 - Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA 2021-2025.
Obj. 1	Objetivo 1 - Prover serviços públicos digitais personalizados, simples, de forma proativa e centrados no cidadão. - Estratégia Federal de Governo Digital 2024 - 2027.
Obj. 14	Objetivo 14 - Otimizar a oferta de infraestrutura compartilhada de tecnologia da informação e comunicação. - Estratégia Federal de Governo Digital 2024 - 2027.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.48.1	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto de lógica compatibilizada com o projeto arquitetônico disponibilizado pela Proinfra - Levantamento do material necessário para execução do projeto - Contratação dos materiais (ativos e passivos de rede) - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	M.48.1	Atender 100% das sedes administrativas das unidades acadêmicas.
A.48.2	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas 	M.48.2	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à ESAL, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual

	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 		dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.
A.48.3	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	M.48.3	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à EENG, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.
A.48.4	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	M.48.4	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à FCS, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.
A.48.5	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	M.48.5	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à FCSA, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.

<p>A.48.6</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	<p>M.48.6</p>	<p>Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao FAELCHL, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.</p>
<p>A.48.7</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	<p>M.48.7</p>	<p>Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao FZMV, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.</p>
<p>A.48.8</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	<p>M.48.8</p>	<p>Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao ICET, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.</p>
<p>A.48.9</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas 	<p>M.48.9</p>	<p>Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao ICN, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, priorizados pela unidade acadêmica e incluídos no Plano Anual</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 		dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.
A.48.10	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no plano anual de adequações de obras, reformas e manutenção conforme priorização da Proinfra - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas - Levantamento da necessidade de pontos de rede dos locais priorizados - Instalação de equipamentos e materiais de rede 	M.48.10	Atender 100% das unidades administrativas, que foram identificados no projeto de modernização/ampliação da rede cabeada, incluídos no Plano Anual dos Projetos de Reformas e Manutenção da PROINFRA.
A.62.2	<ul style="list-style-type: none"> - Central de alarmes integrada ao sistema de videomonitoramento - Aquisição de licenças necessárias para atualização e expansão do sistema de videovigilância existente e integração com Drones. - Aquisição de câmeras de segurança. - Aquisição de link de internet para as fazendas e o campus de São Sebastião - Expansão da infraestrutura de rede, com aquisição de passivos e ativos de redes, para câmeras de segurança no campus da UFLA, nas fazendas Palmital e Muquen e no Campus de São Sebastião do Paraíso 	M.62.2	Dotar o Campus de São Sebastião do Paraíso e as duas fazendas da UFLA, Muquem e Palmital, de sistemas de monitoramento de segurança.

3.5. Entende-se que o objeto em questão não se trata de oferta de serviços públicos digitais, sendo assim, não é necessária integração à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais.

4.1.2. Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços.

4.1.3. Alta disponibilidade dos serviços de comunicação de dados.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente, também, à Resolução Anatel nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas alterações.

4.5. O presente processo de contratação deve estar aderente à Resolução Anatel nº 575, de 28 de outubro de 2011 e suas alterações.

4.6. O provedor deverá possuir licença da ANATEL para Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

Requisitos de Manutenção

4.7. As requisições (abertura de chamados) de manutenção ou suporte técnico serão efetuadas por telefone, e-mail, aplicativo de mensagens ou aplicação disponibilizada na web pela Contratada, estando disponíveis para serem efetuadas durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo fins de semana e feriados.

4.8. A Contratada deverá fornecer um número de protocolo após a abertura de chamado e manter registros dos chamados realizados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição do chamado (defeito).

4.9. O horário para atendimento das requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico (no Parque Científico e Tecnológico de Lavras) será das 07h00 às 19h00, de segunda-feira a domingo.

4.10. Para as requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico, o tempo de reparo ou tempo para solução, que compreende o lapso entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, está definido na Tabela 1

Severidade	Descrição	Tempo de Reparo ou Tempo para Solução
1	Link fora de operação	Em até 8 horas a partir da abertura do chamado
2	Link apresentando erros acima do razoável: latência excessiva, perda excessiva de pacotes ou largura de banda inferior à contratada	Em até 12 horas a partir da abertura do chamado
3	Solicitações diversas (configurações, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	Em até 24 horas a partir da abertura do chamado

4.10.1. Caso o reparo dependa de acesso por parte da Contratada às dependências da Contratante, deverão ser respeitados os dias e os horários descritos no item 4.9, e o tempo para reparo ou solução irá ser contabilizado conforme descrito nesse item, sendo obrigatório que a Contratada disponibilize um relatório com a descrição da falha ocorrida (causa raiz e ações para resolução).

4.10.2. Para fins de medição relacionados à Tabela 1, deverá ser considerado que a latência média é o tempo de propagação de um pacote de tamanho 32 bytes entre roteador de borda da Contratada e o roteador da Contratante, correspondente à metade da medição de RTT (tempo total de atraso de ida e volta). O valor considerado é a média dos últimos 15 minutos de medição. Sendo assim, valores de medição acima da latência média, considerando um intervalo de 15 minutos de medição, serão considerados como latência excessiva do link.

4.10.3. Para fins de medição relacionados à Tabela 1, deverá ser considerado que perda de pacotes média é a perda percentual de pacotes medida entre dois pontos do roteador de borda da Contratada e o roteador da Contratante. Sendo assim, valores de medição acima de 3% da perda de pacotes média, considerando um intervalo de 15 minutos de medição, serão considerados como perda excessiva de pacotes.

4.10.4. Caso seja necessário manutenção ou suporte técnico presencial, não haverá nenhum ônus para a Contratante.

4.11. Durante o processo de atendimento às requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico, quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações ou ações da Contratante devem ser comprovadas tecnicamente, por meio de laudos detalhados e conclusivos.

4.12. A Contratada deverá atender a todas as solicitações de suporte técnico e operacionais decorrentes de eventual falha, defeito ou erros na prestação dos serviços, ocasionados por sua culpa exclusiva ou dolo, obrigando-se a prestar sua manutenção corretiva, por meio de uma equipe de suporte, correndo às suas expensas qualquer custo decorrente de tal serviço.

4.13. A Contratada deverá fornecer apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos serviços licitados.

4.14. A Contratada deverá garantir disponibilidade mensal dos serviços de, no mínimo, 99% do período de referência, de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

Requisitos Temporais

4.15. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratada e autorizado pela Contratante.

4.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.17. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.18. A data e hora para a realização das instalações dos serviços nas dependências da Contratante deverão ser comunicadas aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, considerando os dias e horários previstos no item 4.9 deste Termo de Referência.

4.19. Na execução dos serviços de manutenção ou suporte técnico, deverão ser observados os prazos descritos no item 4.10.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.20. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante disponível em <https://dgti.ufla.br/pt/seguranca-informacao/normas-politicas-e-terminos-si>

4.21. Os funcionários da Contratada deverão usar identificação funcional de forma permanente, sempre que estiverem dentro das dependências da Contratante.

4.22. A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.23. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços “bens de informática e/ou automação” que possuam a certificação de que trata a Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO

ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.24. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

4.25. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.26. Quando da instalação e execução dos serviços, a Contratada deverá adotar boas práticas e educação ambiental de seus funcionários em prol da redução de energia, água, embalagens e outros.

4.27. A Contratada deverá orientar seus funcionários sobre a responsável destinação ambiental de eventuais resíduos eletroeletrônicos, de embalagens, invólucros e demais materiais de consumo inservíveis recicláveis, resultantes da execução contratual.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.28. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.29. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedada à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.30. O link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA deve apresentar a seguinte arquitetura tecnológica:

4.30.1. Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

4.31. O link de internet deverá apresentar disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.32. A Contratada deverá garantir largura de banda simétrica (download/upload) de no mínimo 99% da velocidade contratada, em link único, não sendo aceita a agregação de múltiplos links para atingir a velocidade contratada.

4.33. O circuito deverá suportar os protocolos RTP (RFC 3550 para videoconferência), SIP (RFC 3261) e H.323 para aplicação de VoIP (voz sobre IP).

4.34. Todos os circuitos de acesso à Internet deverão suportar VPN, incluindo dispositivos de VPN externos.

4.35. A Contratada não poderá restringir a quantidade de equipamentos usados pela Contratante, nem limitar a quantidade de dados trafegados.

4.36. A capacidade de tráfego do link deverá ser ilimitada, ou seja, sem a limitação de pacotes mensais e sem redução da velocidade contratada.

4.37. Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, como cabos, conectores, abraçadeiras, suportes, parafusos de fixação, anilhas de identificação e equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada, de acordo com as práticas de engenharia e Normas Técnicas em vigor no Brasil.

4.38. A Contratada deverá ter saída para a Internet brasileira na qualidade de AS (Autonomous Systems) e estar conectada a algum PTT (Ponto de Troca de Tráfego).

4.39. Deverá ser fornecido uma classe de IP /30 e uma classe de IP /29 para Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.40. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.41. A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com a Resolução Anatel nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas alterações.

Requisitos de Implantação

4.42. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.43. A Contratada deverá ofertar a solução completa, sem a necessidade de que quaisquer hardwares ou softwares sejam disponibilizados pela Contratante.

4.44. As peças e componentes instalados pela Contratada, deverão ser disponibilizados em regime de COMODATO, devendo ser recolhidos após o encerramento da contratação.

4.45. Todas as funcionalidades deverão estar disponíveis na versão mais recente da tecnologia ofertada, permitindo atualizações que venham a ocorrer no período de vigência do contrato.

4.46. O transporte dos equipamentos e acessórios até o local de entrega será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e instalação.

4.47. Os equipamentos deverão estar atualizados em relação aos padrões de mercado, como capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

4.48. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.49. A garantia de funcionamento dos produtos e serviços disponibilizados pela Contratada deverá abranger todo o período da contratação, contado a partir da instalação do serviço, incluindo manutenções corretivas e preventivas, suporte técnico, além das pertinentes atualizações de hardwares e softwares.

4.50. As requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico serão efetuadas conforme a seção "Requisitos de Manutenção" deste Termo de Referência.

4.51. O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da Contratante. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da Contratada.

4.52. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação deverão ser substituídos por produtos originais, de qualidade igual ou superior, e, preferencialmente, novos, sem ônus para a Contratante.

4.53. Caso algum equipamento fornecido pela Contratada apresente problema e necessite ser retirado para conserto, outro deverá ser colocado no lugar, mantendo o funcionamento do serviço e do sistema com o mesmo desempenho requerido.

4.54. Somente os técnicos da Contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de manutenção ou suporte.

Requisitos de Experiência Profissional

4.55. A Contratada deverá manter a equipe técnica necessária para execução do objeto contratado devidamente capacitada, para atuar na manutenção e recuperação de acessos.

Requisitos de Formação da Equipe

4.56. A equipe da Contratada deverá possuir, no momento da execução contratual, certificado NR-35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores na atividade.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.57. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela Contratada de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.58. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.59. A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica.

4.60. A execução do serviço deve ser acompanhada pela Contratada, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.61. A Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.62. A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.63. A Contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, no sentido de evitar vazamento de dados e fraudes digitais.

Vistoria

4.64. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

4.65. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.66. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.67. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura do procedimento de dispensa eletrônica.

4.68. A vistoria deverá ser agendada junto a Coordenadoria de Infraestrutura Computacional, por meio do telefone (35) 3829-1125 ou do e-mail cic.dgti@ufla.br, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 08h00 às 16h00.

4.69. Por ocasião da visita técnica, o licitante deverá realizar o devido preenchimento da Declaração de Vistoria, elaborada de acordo com o Anexo II do Termo de Referência, e que constituirá documento de habilitação do certame.

4.70. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante preenchendo a Declaração de Não Vistoria Com Conhecimento do Local ou a Declaração de Não Vistoria Sem Conhecimento do Local, respectivamente, de acordo com cada caso, elaboradas e devidamente preenchidas de acordo com o Anexo III ou o Anexo IV do Termo de Referência e que constituirão documento de habilitação do certame.

4.71. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.72. Não se aplica.

Sustentabilidade

4.73. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.74. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.75. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.76. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.77. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.78. Não se aplica.

Subcontratação

4.79. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.80. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.81. Devido ao valor estimado da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento e apresentação da proposta

4.82. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.82.1. Item 1 - Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando aplicável;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da Contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações da Contratada:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, quando aplicável;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, quando aplicável, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão, quando aplicável;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, quando aplicável, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem de serviço;

6.1.2. O cronograma e descrição detalhada dos métodos e procedimentos de realização dos serviços será definido após reunião inicial entre as partes.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.3. *Campus* sede (Lavras/MG) - Universidade Federal de Lavras - UFLA - Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n - CEP 37203-202 - Lavras/MG. Tel. (35) 3829-1125. Coordenadas: 21°13'29.0"S 44°58'42.9"W (<https://goo.gl/maps/2mDi1iHniqk147uB8>).

6.4. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

6.4.1. O serviço deverá ter disponibilidade de 24x7 e em caso de manutenção, atender aos horários de funcionamento descritos nos itens 4.9 e 4.10 deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, deverá abranger todo o período da contratação, de acordo com o item 4.49 deste Termo de Referência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.9. Cada OS conterá o quantitativo do serviço a ser prestado, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes:

6.10.1. Ordem de Serviço;

6.10.2. Ata de Reunião;

6.10.3. Ofício;

6.10.4. Sistema de abertura de chamados;

6.10.5. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso De Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Anexos V e VI deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível durante todo o período da vigência do contrato.

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD /ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.5 .No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.11.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11.9. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

IADLI – INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO LINK DE INTERNET	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização de acesso ao link de internet
Meta a cumprir	<p>IADLI < = 0</p> <p>Conforme seção 4.15 deste Termo de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Até 30 dias corridos após o recebimento da OS, para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA
Instrumento de medição	<p>Inicial: Recebimento da OS.</p> <p>Final: Termo de recebimento provisório pelo setor competente da UFLA.</p>
Forma de acompanhamento	<p>O acompanhamento será realizado, com base no instrumento de medição, por membro da equipe de gestão do contrato a ser instaurada pela UFLA.</p> <p>A equipe de gestão do contrato notificará o descumprimento do prazo.</p>
Periodicidade	Única
	IADLI = <u>TEX – TEST</u>

	TEST
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>Onde:</p> <p>IADLI – INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO LINK DE INTERNET;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (recebimento da OS) até a data de disponibilização de acesso ao link de internet (recebimento atestado pela equipe de gestão do contrato);</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a Entrega conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir do recebimento da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IADLI:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor da OS e multa de 10% sobre o valor do Contrato.</p>

IAARMTLI – INDICADOR DE ATRASO NO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NO LINK DE INTERNET	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso no atendimentos das requisições de manutenção técnica no link de internet

Meta a cumprir	$IAARMTLI < 0$	<p>Conforme seção 4.10, Tabela 1, deste Termo de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Link fora de operação - Em até 8 horas a partir da abertura do chamado • Link apresentando erros acima do razoável: latência excessiva, perda excessiva de pacotes ou largura de banda inferior à contratada - Em até 12 horas a partir da abertura do chamado • Solicitações diversas (configurações, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades) - Em até 24 horas a partir da abertura do chamado
Instrumento de medição	<p>Inicial: Registro do chamado de manutenção</p> <p>Final: Finalização do chamado de manutenção</p>	
Forma de acompanhamento	<p>O acompanhamento será realizado, com base no instrumento de medição, por membro da equipe de gestão do contrato a ser instaurada pela UFLA.</p> <p>A equipe de gestão do contrato notificará o descumprimento do prazo.</p>	
Periodicidade	Por chamado aberto	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAARMTLI = \frac{TEX - TEST}{TEST}$ <p>Onde:</p> <p>IAARMTLI – Indicador de atraso no atendimento das requisições de manutenção técnica no link de internet</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (recebimento da OS) até a data de disponibilização de acesso ao link de internet (recebimento atestado pela equipe de gestão do contrato);</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a Entrega conforme estipulado no Termo de Referência.</p>	

Observações	<p>Obs1: Serão utilizados parâmetros conforme descrito em 4.9 e 4.10.</p> <p>Obs2: Não se aplicará este indicador para as OS com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da abertura do chamado.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAARMTLI-:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor do contrato.</p>

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo ou outro responsável da Contratante, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6. O fiscal administrativo do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.9. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou outro responsável da Contratante para recebimento definitivo.

8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da contratação, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.17. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.23. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, Anexos VII e VIII, respectivamente, deste Termo de Referência:

8.23.1. Após a disponibilização dos acessos ao link de internet no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA, os servidores designados pela UFLA procederão aos testes e inspeções nos serviços contratados.

8.23.2. Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão elaborados após verificado:

8.23.2.1. que os canais definidos para manutenção, suporte técnico e gerenciamento dos serviços estão todos operando corretamente e se os funcionários da Contratante têm acesso ao sistema de chamado conforme previsto;

8.23.2.2. que a implantação e a configuração dos equipamentos necessários à plena execução dos serviços ocorreu de forma adequada, conforme os requisitos deste Termo de Referência;

8.23.2.3. que os acessos aos links de internet estão ocorrendo corretamente e de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

8.23.3. Caso algum teste e/ou inspeção não atenda ao previsto no presente Termo de Referência, o Gestor do Contrato entrará em contato com a Contratada para as devidas tratativas.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.24. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo	Advertência.

7	quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido na seção "Requisitos de Manutenção" deste Termo de Referência.	Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da Contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
9	Não atender aos indicadores de níveis de serviços dispostos no item 8.1 deste Termo de Referência.	Aplicar-se-á glosas e multas dispostas dispostas no item 8.1 deste Termo de Referência.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

8.25. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a Contratada:

8.25.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.25.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

8.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.26.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.27.1. o prazo de validade;

8.27.2. a data da emissão;

8.27.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.27.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.27.5. o valor a pagar; e

8.27.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.29. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.30. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.32. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.33. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.34. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.35. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.39. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.40. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.41. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.42. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.43. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.44. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.45. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.46. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.47. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Regime de execução

9.2. O regime de execução será por preço unitário, pois a contratação se dará por preço certo de unidades determinadas.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir.

9.4. Em seu artigo 5º, o Decreto nº 7.174/2010 traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

9.5. Isto posto, em relação ao Decreto 7.174/2010, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º.

9.6. O Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares,

produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, traz em seus artigos 6º e 8º:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

(...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

9.7. Ainda em relação ao Decreto 8.538/2015, o Art. 10 traz o seguinte:

“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993 , excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput , considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”.

9.8. Isto posto, embora a norma preconize que todos os itens sejam destinados exclusivamente à disputa por ME/EPP, não será aplicado benefício e o certame será de ampla concorrência, pois todas as empresas que participaram da pesquisa de preços e que representam o mercado, constante no Estudo Técnico Preliminar, não se enquadram como ME/EPP, assim, conforme art. 10, inciso II, do Decreto 8.538/2015, não sendo vantajoso para a administração aplicar o benefício para ME/EPP.

Exigências de habilitação

9.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.22. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.23. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.27. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

9.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.31. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

9.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.34. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

9.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.40. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.41. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

9.42. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.42.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.43. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.43.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.909,00 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. NATUREZA DE DESPESA: 339040;

11.2.2. PROGRAMAS: 12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 16:20:23.

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 15:40:18.

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 15:35:15.

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 15:39:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP_011-2025 E ANEXOS.pdf (2.58 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de declaracao de vistoria.pdf (53.93 KB)
- Anexo III - Anexo III - Modelo de declaracao de nao vistoria com conhecimento local.pdf (54.82 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo de declaracao de nao vistoria sem conhecimento local.pdf (55.02 KB)
- Anexo V - Anexo V - Termo de compromisso de manutencao do sigilo.pdf (168.39 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - Termo de ciencia.pdf (96.03 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Termo de recebimento provisorio servicos.pdf (140.01 KB)
- Anexo VIII - Anexo VIII - Termo de recebimento definitivo.pdf (145.14 KB)

ANEXO I - ETP e Anexos

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.027357/2024-54

2. Descrição da necessidade

Link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e link redundante de internet para o campus sede

A Diretoria de Parques Tecnológicos da UFLA - DPT/Reitoria, localizada no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA, necessita de internet para a execução de atividades administrativas em sistemas de informação. Será necessário que a UFLA disponibilize internet para as empresas que nele se instalarão. O link de internet do Parque Científico e Tecnológico de Lavras também poderá atender, temporariamente, a demanda da UFLA em caso de interrupção do link de internet principal, procurando garantir a continuidade do serviço no *campus* sede, atuando como link redundante.

Portanto, devido aos fatores relatados anteriormente, identificou-se a necessidade de link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e link redundante de internet para o *campus* sede.

2.1. Motivação / Justificativa

O link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA faz-se necessário diante das demandas e das oportunidades que surgiram, conforme será motivado e justificado a seguir.

No Lavrastec - UFLA (Parque Científico e Tecnológico de Lavras), o acesso à internet de qualidade é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades administrativas e rotineiras. A Diretoria de Parques Tecnológicos da UFLA, localizada no Lavrastec - UFLA, contará com acesso à internet de qualidade, proporcionando um melhor funcionamento das atividades administrativas e rotineiras. O atendimento aos diversos setores, programas e ações vinculados ao Lavrastec - UFLA depende de uma infraestrutura de internet confiável. O lançamento do programa de novos negócios e o consequente aumento no número de empresas instaladas no Lavrastec - UFLA reforçam a importância de uma conexão de internet de qualidade. A disponibilização de internet para as empresas permitirá que elas utilizem essa ferramenta essencial para o seu crescimento, ao mesmo tempo em que contribuem para a sustentabilidade do Lavrastec - UFLA. A garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações do Lavrastec - UFLA depende da contratação de serviços de internet para consultas, cadastro de documentos, reuniões online e outras atividades. A utilização da internet será cobrada em uma taxa adicional ao valor do condomínio, com parâmetros mínimos de qualidade e velocidade. A UFLA fornecerá as ferramentas necessárias para disseminar e cultivar a inovação e o empreendedorismo nesse mais novo hub de inovação da região.

Outro aspecto relevante é a função redundante que esse link desempenhará: em caso de interrupção do serviço principal no *campus* sede da UFLA, o link do Lavrastec - UFLA garantirá, de forma provisória, a continuidade do acesso à rede mundial de computadores, evitando prejuízos no funcionamento das operações.

Portanto, a contratação do link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras – Lavrastec–UFLA é essencial para impulsionar a produtividade, a inovação e o desenvolvimento na região, viabilizando o uso de tecnologias avançadas, a comunicação eficiente e a segurança dos ambientes. Ressalta-se que a demanda do *campus* sede da UFLA por um link redundante, que evite interrupções no acesso à internet, poderá ser atendida por meio deste serviço, garantindo a continuidade das operações institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura Computacional - CIC/DGTI /SGV	Thiago do Prado Ramos

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio	
1	Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais.
2	Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços.
3	Alta disponibilidade dos serviços de comunicação de dados.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Identificação dos demais requisitos necessários e suficientes

- | | |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p>O link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA deverá ser instalado no seguinte endereço:</p> <p>Universidade Federal de Lavras - UFLA - Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n - CEP 37203-202 - Lavras/MG. Coordenadas: -21.224778007781776, -44.97858144380056 (https://goo.gl/maps/2mDi1iHniqk147uB8).</p> |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa da demanda para o link de internet foi baseada na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais do Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e da universidade em caso de falha do link principal. Para este processo, o item a ser contratado é um link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito.

A velocidade de 1 Gbps (download e upload) para o link de internet foi definida considerando o volume atual de tráfego de dados da UFLA e a necessidade de suportar, sem degradação de performance, tomada como base nos seguintes parâmetros:

- 100 Mbps para tráfego de vídeo de câmeras para o servidor de armazenamento;
- 900 Mbps para tráfego de dados (internet) das empresas hospedadas no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e link redundante.

Assim sendo, considerando a velocidade determinada pelos parâmetros acima, o quantitativo total demandado será de 12 unidades, onde cada unidade corresponderá a um mês de acesso ao link de internet (mensalidade).

Considerando o art. 7º, parágrafo único, da Portaria Normativa da Reitoria nº 9, de 12 de janeiro de 2022, referendada pela Resolução Normativa CUNI nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 57, de 11 de outubro de 2022 e pela Resolução Normativa CUNI nº 108, de 20 de outubro de 2023, que traz a seguinte redação:

“Art. 7º Por meio de um canal de amplo acesso da comunidade universitária, principalmente das Unidades de Aquisição e Contratação e suas Unidades de Suporte, os responsáveis pelo ETP deverão disponibilizar, por tempo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, acesso à listagem de materiais em planejamento para aquisição, ou ao serviço em análise para contratação.

Parágrafo único. A divulgação da intenção interna de aquisição ou contratação poderá ser dispensada, desde que justificada pelo(s) responsável(s) pela elaboração do ETP e autorizada pela Unidade responsável pelo controle de limite de dispensas de licitação, conforme incisos I a III do art. 16”

Justificamos que foi dispensada a divulgação de intenção interna de contratação para o este processo, devido a se tratar de demanda institucional de infraestrutura, sem a necessidade de consulta individualizada às comunidades acadêmica e administrativa.

8. Levantamento de soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

9. Análise comparativa de soluções

Embora não haja soluções para serem comparadas, foi analisado se a Solução 1 atende aos requisitos de negócio e tecnológicos.

Requisitos		Cenários
		Solução 1
Negócio	Requisito 1	Atende
	Requisito 2	Atende
	Requisito 3	Atende
Tecnológico	Requisito 1	Atende
Resultado da análise		Viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para a única solução viável, encontra-se no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e os comprovantes das pesquisas de preços com os fornecedores estão no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme o Anexo III deste documento, os fornecedores consultados que forneceram pesquisas de preços foram escolhidos por meio de consulta ao SICAF para a linha de fornecimento 26484 - Acesso a Internet Via Cabo. Entende-se que esta linha de fornecimento permitirá uma ampla concorrência nesta licitação, e, selecionou-se a UF Minas Gerais, na qual está localizada a Universidade Federal de Lavras. Como resultado, conforme o Anexo IV deste documento, foi enviada solicitação formal de cotação, por meio de e-mail com cópia oculta para os fornecedores identificados no Anexo III, solicitando resposta dentro do mesmo prazo, a fim de procurar obter isonomia na pesquisa de preços direto com fornecedores.

Solução Viável 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo /fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no	12	R\$ 3.325,75	R\$ 39.909,00

Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA.			
---------------------------------------------------------------	--	--	--

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1	R\$ 39.909,00	R\$ 39.909,00	R\$ 39.909,00	R\$ 39.909,00	R\$ 39.909,00	R\$ 199.545,00

* O presente estudo técnico tem como objetivo analisar a contratação do serviço inicialmente pelo prazo de 12 meses, assim, os valores para segundo, terceiro, quarto e quinto anos são projeções devido à possibilidade legal de que o contrato seja prorrogado por 5 anos. Sendo assim, não serão objeto de análise prévia, razão pela qual foram inseridos com o sinal "*", pois no momento da prorrogação deverão ser reajustados com aplicação do índice ICTI.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução 1:

- Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA.

Essa solução foi selecionada por atender a necessidade de garantir alta disponibilidade de conexão à internet para a *campus* sede da UFLA, atuando como um link redundante em caso de falha ou indisponibilidade do link principal.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 39.909,00

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP (Pesquisa de Preços.pdf).

--	--	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Contratação de link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA.	12	R\$ 3.325,75	R\$ 39.909,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução para a contratação do link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA baseia-se em uma justificativa técnica alinhada com os requisitos específicos de alta disponibilidade e continuidade dos serviços essenciais da instituição.

A solução escolhida consiste na contratação de um link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, abrangendo instalação e ativação do circuito.

Fundamentação Técnica:

- Alta Largura de Banda (1 Gbps Simétrico):** A UFLA demanda uma largura de banda significativa para suportar o tráfego gerado por suas atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa do Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA. A especificação de 1 Gbps, tanto para download quanto para upload, garante que, em caso de falha do link principal, o link redundante será capaz de assumir toda a carga sem degradação de performance, mantendo a qualidade dos serviços online.
- Protocolo BGP (Border Gateway Protocol):** A inclusão do protocolo BGP é fundamental para o gerenciamento eficiente do Sistema Autônomo (AS) da UFLA. O BGP permite que a universidade tenha controle sobre as rotas de tráfego de internet, otimizando a conectividade e possibilitando a comutação automática para o link redundante em caso de falha do link principal, garantindo a alta disponibilidade.
- Link Dedicado com Manutenção:** A contratação de um link dedicado, em oposição a um link compartilhado, assegura que a largura de banda contratada estará sempre disponível para a UFLA, sem sofrer interferências ou congestionamentos decorrentes do uso por outros clientes do provedor. A inclusão de manutenção corretiva e preventiva minimiza o risco de interrupções prolongadas e garante a rápida resolução de eventuais problemas.
- Flexibilidade de Mídia (Cabo/Fibra Óptica, Rádio ou Satélite):** A possibilidade de escolher entre diferentes meios de transmissão (cabo, fibra óptica, rádio ou satélite) permite que a UFLA

selecione a opção mais adequada às condições locais e à disponibilidade de infraestrutura, considerando fatores como custo, confiabilidade e desempenho.

5. **Continuidade dos Serviços Essenciais:** O objetivo principal da contratação do link de internet é garantir a continuidade dos serviços essenciais da UFLA que dependem da internet. A solução escolhida atende a esse requisito, proporcionando uma infraestrutura de telecomunicações resiliente a falhas.

Portanto, a escolha desta solução se justifica, tecnicamente, pela sua capacidade de atender às necessidades críticas de conectividade do Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA, assegurando a alta disponibilidade do acesso à internet e a continuidade dos serviços essenciais para toda a comunidade universitária, mesmo em caso de falha do link principal.

14.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Considerando que este processo será composto por um único item, pois visa exclusivamente à contratação de um link de internet para o Lavrastec - UFLA e que também atuará como link redundante de internet para o *campus* sede da Universidade Federal de Lavras (UFLA), não haverá parcelamento da contratação.

O objeto deste processo é único e indivisível, consistindo na contratação de um link dedicado de internet com características específicas (conforme detalhado nos itens anteriores) para atuar como redundante para o campus sede. Portanto, não se aplicam justificativas de parcelamento baseadas em diferenças de tecnologias, requisitos, infraestrutura ou localização geográfica, como seria o caso em contratações que abrangem múltiplas localidades ou serviços distintos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução 1 foi selecionada para atender às demandas do Parque Científico e Tecnológico de Lavras (Lavrastec – UFLA) por apresentar custo dentro do valor de mercado e ausência de cobranças adicionais pelo volume de dados trafegados. Além disso, sua infraestrutura contempla manutenção corretiva e preventiva, roteamento via BGP e velocidade mínima de 1 Gbps (upload e download), o que garante robustez, estabilidade e melhor relação custo-benefício para as necessidades do Parque, sem onerar o orçamento com taxas extras.

15.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Economicamente, não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o processo é composto por um item único, que deverá ser disputado de forma independente pelos licitantes interessados, de forma a se buscar a proposta mais vantajosa.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir a continuidade ininterrupta do acesso à internet para o campus sede da UFLA, mesmo em casos de falha do link principal, utilizando o link do Lavrastec - UFLA como rota alternativa.

- Melhor funcionamento das atividades administrativas e rotineiras no Parque Científico e Tecnológico de Lavras, contribuindo para o aumento da eficiência operacional.
- Garantia de atendimento a diversos setores, programas e ações no Parque Científico e Tecnológico de Lavras.
- Acesso à rede mundial de computadores para consultas, cadastros e reuniões online, essenciais para as atividades das empresas e da administração do Parque.
- Estímulo ao empreendedorismo e inovação no Parque Científico e Tecnológico de Lavras com o lançamento do programa de novos negócios.
- Disponibilização de internet de alta velocidade e confiabilidade para empresas instaladas no Parque Científico e Tecnológico de Lavras, fomentando o crescimento do ecossistema de inovação e atraindo novos empreendimentos.

17. Providências a serem Adotadas

A rede local interna já se encontra construída no local de instalação, dispensando a necessidade de providências adicionais.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18.1. Justificativa da Inviabilidade

A equipe de planejamento, analisando a contratação pretendida, diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução 1 como a única viável tecnicamente e economicamente para atender à necessidade de disponibilização de link internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e de link redundante para o *campus* sede.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 08:38:04.

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 11:11:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I.pdf (106.18 KB)
- Anexo II - Anexo II.pdf (731.56 KB)
- Anexo III - Anexo III.pdf (102.32 KB)
- Anexo IV - Anexo IV.pdf (1.55 MB)

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 3/2025 **UASG** 153032 **Status** Concluída **Editado por** JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Título: Link Redundante

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 39.909,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26506 - Serviço de Link Via Cabo	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 2.390,0000	Média R\$ 3.560,3750	Mediana R\$ 3.325,7500
Coeficiente de Variação: 33,3151% Desvio Padrão: 1.186,1420 Maior Preço: R\$ 5.200,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Conecta Minas Gerais Ltda - Fornecedor	12		R\$ 4.180,0000	17/01/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

00.988.887/0001-78

Data da Cotação

17/01/2025

Contato

0800 030 4000/conecta@imgconecta.com.br

Anexos

Proposta - Conecta.pdf

Endereço Eletrônico

[Rua José Falconieri dos Santos, 293 - Matozinhos São João del-Rei - MG](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

9:50

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA - Fornecedor	12		R\$ 5.200,0000	23/01/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

13.003.072/0001-34

Data da Cotação

23/01/2025

Contato

pedro.cardoso@soumaster.com.br

Anexos

ITACOLOMI-MASTER ORÇAMENTO LAVRASTEC - UFLA.pdf

Endereço Eletrônico

[AV. VINTE E UM DE ABRIL, 499 A, CENTRO - DIVINÓPOLIS - MG- CEP: 35.500-010](#)

Hora da Cotação

9:58

Informações Adicionais

-

Validade da Cotação

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Stratus Telecomunicações Ltda - Fornecedor	12		R\$ 2.390,0000	15/01/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

03.094.815/0001-75

Data da Cotação

15/01/2025

Contato

(35) 9 9800-5752 / andre@stratus.com.br

Anexos

STRATUS - proposta_comercial_ufla_lavrastec_17012025.pdf

Endereço Eletrônico

[Rua João Fernandes Santiago, n.o 905 – Bairro Jardim Brasil Vilela](#)

Hora da Cotação

10:10

Informações Adicionais

-

Validade da Cotação

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	NAVINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Fornecedor	12		R\$ 2.471,5000	04/02/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

02.371.315/0001-70

Data da Cotação

04/02/2025

Contato

financeiro@navinet.com.br

Anexos

Proposta - Navinet.PDF

Endereço Eletrônico

[Rua Comandante Soares Júnior, 230](#)

Hora da Cotação

14:56

Informações Adicionais

-

Validade da Cotação

-

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Na condição de integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, instaurada pela Portaria SGV nº 44, de 13 de dezembro de 2024, reconduzida pela Portaria SGV nº 1, de 7 de fevereiro de 2025, tendo em vista a Pesquisa de

Preços, nessa fase do processo 23090.027357/2024-54, venho apresentar os valores estimados para a contratação de link de internet para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA e link redundante de internet para o *campus* sede.

As pesquisas de preços realizadas atendem ao seguinte inciso do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Em que pese os parâmetros prioritários serem os incisos I e II, não foi possível obter esses preços devido ao valor de contratação de links de internet ser específico de cada região e local da instalação. Isso ocorre porque cada circuito tem suas peculiaridades, como a distância entre o ponto de origem e o ponto de destino, a tecnologia utilizada, a qualidade do serviço e a disponibilidade. Para obter os preços reais de cada região, é necessário realizar uma pesquisa de mercado e comparar as ofertas de diferentes fornecedores. Além disso, é importante considerar as necessidades específicas do projeto, como a quantidade de dados a serem transmitidos, o tempo de resposta esperado e a disponibilidade do serviço. É importante lembrar que o objetivo da contratação é obter o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Sendo assim, devido às especificidades técnicas desta contratação, entende-se que a pesquisa direta com fornecedores (inciso IV) é o parâmetro adequado para atender com assertividade a necessidade de contratação de link de internet para as demandas da UFLA.

As estimativas de preços não consideraram os valores constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, devido a esses itens não estarem presentes nos referidos catálogos.

Ressaltamos que a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência do objeto pretendido foi a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Tabelas de Valores Estimados da Pesquisa de Preços para a Solução Viável 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - Lavrastec - UFLA.	12	R\$ 3.325,75	R\$ 39.909,00

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 1) - SOLUÇÃO VIÁVEL 1	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
----	---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	----------------

1	Conecta Minas Gerais Ltda. CNPJ: 00.988.887/0001-78 Data: 17/01/2025	IV	R\$ 4.180,00
2	Itacolomi Comunicação Ltda CNPJ: 13.003.072/0001-34 Data: 23/01/2025	IV	R\$ 5.200,00
3	Stratus Telecomunicações Ltda CNPJ: 03.094.815/0001-75 Data: 15/01/2025	IV	R\$ 2.390,00
4	Navinet Telecomunicações Ltda CNPJ: 02.371.315/0001-70 Data: 04/02/2025	IV	R\$ 2.471,50
Valor Unitário Estimado para o Item 1		MEDIANA	R\$ 3.325,75

Relação de Fornecedores Consultados Sem Retorno

Em relação aos Anexos III e IV do Estudo Técnico Preliminar, segue, abaixo, a lista dos fornecedores consultados, mas que não responderam a solicitação de orçamento ou responderam mas não enviaram orçamento.

Item	CNPJ	Razão Social	Data
1	26.592.622/0001-40	WD TELECOM	15/01/2025
1	26.732.782/0001-47	FIBRAMAIS TELECOM LTDA	15/01/2025
1	39.565.567/0001-40	BTT TELECOMUNICACOES S.A.	15/01/2025
1	26.323.286/0001-30	NETMIG TELECOM LTDA	15/01/2025

1	45.870.978/0001-42	SOL ACOES TECNOLOGICAS LTDA	15/01/2025
1	37.864.231/0001-53	LUIZ GUILHERME COBRA BRANDAO EIRELI	15/01/2025
1	23.125.886/0001-03	BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES EIRELI	15/01/2025
1	36.457.280/0001-09	ASPEED PLUS SERVICOS DE INTERNET LTDA	15/01/2025
1	05.924.119/0001-74	ERF WIFI TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	109.464.316-55	HENRIQUE BERNARDO NEIVA MIRANDA	15/01/2025
1	074.545.366-03	LUCAS JUNIO GOMES SILVA	15/01/2025
1	23.411.795/0001-26	ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA	15/01/2025
1	17.414.260/0001-06	GLOBAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	15/01/2025
1	09.460.884/0001-31	NET VALE LTDA	15/01/2025
1	24.818.451/0001-07	CONNECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	15/01/2025
1	02.592.925/0001-02	RZ NET LTDA	15/01/2025
1	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICACOES LTDA.	15/01/2025
1	02.486.232/0001-27	NORTH TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	30.778.347/0001-20	LC TELECOM LTDA	15/01/2025
1	10.462.644/0001-55	ACESSE COMUNICACAO LTDA	15/01/2025

1	18.841.404/0001-73	P.E.P. DA CUNHA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	15/01/2025
1	14.481.936/0001-96	WN TELECOM LTDA	15/01/2025
1	11.574.736/0001-90	COIPE SISTEMAS LTDA	15/01/2025
1	13.675.039/0001-50	EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	09.578.035/0001-87	GUARA DIGITAL LTDA	15/01/2025
1	13.498.018/0001-07	DIRETA COMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	11.173.795/0001-56	NEW BANK INVESTIMENTOS E EXPORTACAO S/A	15/01/2025
1	08.218.558/0001-50	GIGANET SERVICOS DE INTERNET LTDA	15/01/2025
1	05.684.180/0001-91	COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	01.577.415/0001-95	CONQUEST TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	27.751.234/0001-27	G6 TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	03.939.120/0001-47	JETWEB INTERNET ACCESS LTDA	15/01/2025
1	28.021.147/0001-87	ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	38.052.136/0001-18	ATOP NET TELECOMUNICACAO LTDA	15/01/2025
1	06.338.921/0001-45	ACESSA TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025

1	32.812.371/0001-64	FIBRA ULTRA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	15/01/2025
1	27.989.960/0001-82	MEGACOM INTERNET LTDA	15/01/2025
1	28.951.703/0001-14	SAVIO FERREIRA NUNES 08068829644	15/01/2025
1	20.466.278/0001-66	EMERSON E AIRTON SOCIEDADE LTDA	15/01/2025
1	02.371.315/0001-70	NAVINET TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	11.620.393/0001-52	ANNE C DOS S M BERTANI	15/01/2025
1	03.139.731/0001-00	SITE SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA	15/01/2025
1	21.904.462/0001-03	BRENO HENRIQUE DA SILVA 11655501640	15/01/2025
1	27.895.528/0001-22	CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	115.781.316-00	SINVAL ALVES ARAUJO NETO	15/01/2025
1	37.076.430/0001-05	MONTE NET TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	07.841.373/0001-34	WN SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	44.554.398/0001-83	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	12.105.570/0001-25	UWBR VOX TELECOMUNICACOES S/A	15/01/2025
1	41.814.930/0001-66	COMARCA PIUMHI LTDA	15/01/2025
1	24.649.604/0001-21	INET PROVEDOR DE ACESSO LTDA	15/01/2025

1	104.609.066-66	IRAJA GONCALVES BARBOSA	15/01/2025
1	02.145.116/0001-44	INTERPIRA INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA	15/01/2025
1	22.457.970/0001-53	MICROTELL SCM LTDA	15/01/2025
1	22.558.141/0001-67	CONNECT FAST SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA	15/01/2025
1	25.306.186/0001-32	CONEXAO FERREIRA TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	28.845.836/0001-06	VOUE LTDA	15/01/2025
1	24.488.226/0001-41	ISPNET TELECOMUNICACOES LTDA	15/01/2025
1	21.563.421/0001-09	RCR AMBIENTAL LTDA	15/01/2025
1	32.606.280/0001-72	J J DA SILVA MAIS PROFISSOES	15/01/2025
1	43.765.070/0001-43	JB&S REPRESENTACOES E CONSULTORIAS EFICAZES LTDA	15/01/2025
1	22.658.067/0001-50	VIRTUAL INFORMATICA LTDA	15/01/2025
1	14.762.007/0001-55	SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA	15/01/2025
1	10.991.029/0001-36	C & R CONSULTORIA COMPUTADORES E INTERNET LTDA	15/01/2025
1	26.278.256/0001-59	CROHMA SOLUCOES LTDA	15/01/2025
1	09.688.360/0001-00	J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA.	15/01/2025

1	26.155.438/0001-32	MULTNET FIBRA LTDA	15/01/2025
1	17.200.872/0001-04	I PROV NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA	15/01/2025
1	19.667.676/0001-61	OSEIAS BORGES DOS SANTOS 09149898639	15/01/2025

Relatório emitido em 11/02/2025 16:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II

COTAÇÕES COM FORNECEDORES

À
Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Ref.: Proposta de fornecimento de Acesso à Internet

Conforme solicitado, a empresa **Conecta Minas Gerais Ltda** apresenta, por meio desta, solução de conexão Internet dedicada com tráfego de dados ilimitados através do sistema de entrega via Fibra, de forma a atender as necessidades de comunicação da Universidade Federal de Lavras (CNPJ 22.078.679/0001-74.).

I – DOS DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	Conecta Minas Gerais Ltda.
CNPJ:	00.988.887/0001-78
IE:	625.116166.00-54
ENDEREÇO:	Rua José Falconieri dos Santos, 293 – Matozinhos São João del-Rei – MG
TELEFONE/FAX:	0800 030 4000
URL:	http://www.mgconecta.com.br/
EMAIL:	conecta@mgconecta.com.br
NOME DO BANCO:	Banco do Brasil
CONTA CORRENTE:	2338-8
AGÊNCIA:	0162-7

II – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Conecta Fibra é o serviço de acesso à Internet em alta velocidade através de Fibra Ótica, que permite conexão banda larga (24h por dia, 07 dias por semana). É a tecnologia de comunicação mais rápida do mundo e a Conecta leva diretamente a Fibra Ótica até dentro de sua empresa.

Por atingir velocidades incrivelmente superiores a outras tecnologias de acesso como Cabo, DSL, 3G ou LTE, Conecta Fibra mantém latência ultra baixa e uploads até 10 vezes maiores que qualquer outra conexão durante o dia todo. Isso garante uma conexão sempre confiável para qualquer tipo de aplicação.

O enlace utilizado para a entrega do serviço solicitado no item 1 será via Fibra para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

A Conecta possui infraestrutura própria na cidade de Lavras para entrega no local solicitado (21°13'29.2"S 44°58'42.9"W), usando nossa própria rede. O ponto de presença (POP) fica no bairro Nossa Senhora do Líbano da cidade de Lavras nas seguintes coordenadas: 21°14'56.2"S 44°59'27.6"W.

Atualmente possuímos a interligação com os seguintes ISPs (Internet Service Provider): Algar Telecom, American Tower e Edge Uno, além de conexão com o IX-SP e IX-RJ. O nosso ASN é o 262691 - CONECTA LTDA.



III – DO VALOR RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – Descrição dos planos de acesso à Internet:

Planos de acesso à Internet					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	<p>Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.</p> <p>Endereço: Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n CEP:37203-202 - Lavras/MG. Coordenadas: -21.224778007781776, -44.97858144380056</p>	Meses	12	R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)	R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)

*Sujeito à disponibilidade técnica no endereço e no imóvel da instalação. A garantia de entrega da velocidade do circuito é de 920 Mega.



IV – DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – A presente proposta tem validade de 30 dias contados a partir da data da emissão.

São João del-Rei, 17 de janeiro de 2025

POR CONECTA

Nicanor Resende – Gerente Comercial



ITACOLOMI COMUNICACAO LTDA. CNPJ: 13.003.072/0001-34
AV. VINTE E UM DE ABRIL, 499 A, CENTRO - DIVINÓPOLIS – MG– CEP: 35.500-010
licitacaob2b@soumaster.com.br / pedro.cardoso@soumaster.com.br Tel.: (35)93505-0120

Orçamento de Internet para a Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

ITENS

Item	Quant. (meses)	Emb.	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	12	UN	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	R\$5.200,00	R\$62.400,00
Endereço de instalação: Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.					

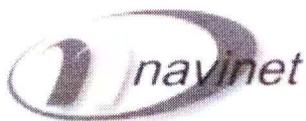
Prazo de instalação: 7 dias
Validade da Proposta: 120 dias.

Divinópolis/MG, 23 de JANEIRO de 2025.

ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.003.072/0001-34
PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO
EXECUTIVOS DE CONTAS CORPORATIVAS
CPF nº 019.136.046-59



13003072/0001-34
002.152935.0018
ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Vinte e Um de Abril, 499 A Térreo
Centro - CEP 35500-010
Divinópolis - Minas Gerais



**Navinet Telecomunicações
Ltda**
www.navinet.com.br

Lavras, 04 de fevereiro de 2025

À
Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74
Lavras, MG

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de serviços internet. A Saber:

n.º do item		Unidade	Qtde.	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12	2.471,50	29.658,00

Atenciosamente,



NAVINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
www.navinet.com.br
CNPJ – 02.371.315/0001-70
RAYSSA FARIA DE MIRANDA
Sócia Administradora
CPF – 077.949.186-69



Campo Belo, 15 de janeiro de 2025

À

UFLA – Universidade Federal de Lavras

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Campus Lavras

Lavras, MG

Att. João – joão.paviani@ufla.br

Assunto: Proposta para fornecimento de serviços – apresentação faz

Em atenção à solicitação de V. Sas., submetemos nossa proposta para fornecimento de serviços de acesso à internet. A saber:

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito.	Meses	12	2.390,00	28.692,00

Favor observar as condições:

- ✓ Prazo da entrega: 10 dias
- ✓ Forma de pagamento: 30 dias – crédito em conta corrente bancária
- ✓ Local de entrega : Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA
- ✓ Validade da proposta: 60 dias;
- ✓ Cobrança digital (sem envio de boleto impresso).



✓Serviços:

- ✓Suporte/Atendimento: Telefone: (35) 3831-7373 / 0800 001 7575
- ✓WhatsApp: 035 9 9822-4200
- ✓Facebook.com/STRATUSTELECOMUNICACOES
- ✓@stratustelecom
- ✓App "Stratus Telecomunicações" , para Android e IOS (auto-atendimento - 24h)
- ✓SAC : www.stratus.com.br (auto-atendimento - 24h)

Presencial nas nossas lojas: Av. Afonso Pena, 795 – loja 2, Centro – Campo Belo, MG
Rua Misseno de Pádua, 822 – Centro – Lavras, MG
Rua Francisco Martins de Andrade, n.º 5 – Centro – Perdões, MG
Av. 17 de Dezembro, 182 – Centro – Candeias, MG

Atenciosamente,

Stratus Telecomunicações Ltda

André Luiz de Miranda

sócio-administrador - CPF: 398.271.356-00 / Céd. Identidade: M3-030847 SSP/M

DADOS CADASTRAIS:

STRATUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua João Fernandes Santiago, n.º 905 – Bairro Jardim Brasil Vilela

37270-000 , Campo Belo, MG

CNPJ: 03.094.815/0001-75

Contatos:

Administrativo: André Luiz de Miranda – andre@stratus.com.br – (35) 9 9800 5752

Técnico: Bruno Ciminelli – engenharia@stratus.com.br – (35) 9 9925-8180

Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia-SCM, expedida pela ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, ATO N.º 54.493, de 02/12/2005, D.O.U de 12/12/2005

ANEXO III

LISTA DE FORNECEDORES CONSULTADOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Araguari

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
26.592.622/0001-40	WD TELECOM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA

BambuÍ

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
26.732.782/0001-47	FIBRAMAIS TELECOM LTDA

Belo Horizonte

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.565.567/0001-40	BTT TELECOMUNICACOES S.A.
26.323.286/0001-30	NETMIG TELECOM LTDA
45.870.978/0001-42	SOL ACOES TECNOLOGICAS LTDA

Borda da Mata

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.864.231/0001-53	LUIZ GUILHERME COBRA BRANDAO EIRELI

Campanha

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
23.125.886/0001-03	BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES EIRELI

Campo Belo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.094.815/0001-75	STRATUS TELECOMUNICACOES LTDA

Carlos Chagas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
36.457.280/0001-09	ASPEED PLUS SERVICOS DE INTERNET LTDA

Congonhas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.924.119/0001-74	ERF WIFI TELECOMUNICACOES LTDA

Contagem

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
109.464.316-55	HENRIQUE BERNARDO NEIVA MIRANDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Contagem

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
074.545.366-03	LUCAS JUNIO GOMES SILVA
23.411.795/0001-26	ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA

Coronel Fabriciano

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
17.414.260/0001-06	GLOBAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
09.460.884/0001-31	NET VALE LTDA

Coronel Pacheco

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
24.818.451/0001-07	CONNECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Curvelo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.592.925/0001-02	RZ NET LTDA

Diamantina

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICACOES LTDA.
02.486.232/0001-27	NORTH TELECOMUNICACOES LTDA

Divinópolis

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.003.072/0001-34	ITACOLOMI COMUNICACAO LTDA.

Divisópolis

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
30.778.347/0001-20	LC TELECOM LTDA

Espera Feliz

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
10.462.644/0001-55	ACESSE COMUNICACAO LTDA

Estiva

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
18.841.404/0001-73	P.E.P. DA CUNHA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA

Estrela do Sul

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.481.936/0001-96	WN TELECOM LTDA

Formiga

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.574.736/0001-90	COIPE SISTEMAS LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Grão Mogol

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.675.039/0001-50	EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICACOES LTDA

Guaraciaba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
09.578.035/0001-87	GUARA DIGITAL LTDA

Guaxupé

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.498.018/0001-07	DIRETA COMUNICACOES LTDA

Gurinhata

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.173.795/0001-56	NEW BANK INVESTIMENTOS E EXPORTACAO S/A

Ipatinga

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
08.218.558/0001-50	GIGANET SERVICOS DE INTERNET LTDA

Itabira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.684.180/0001-91	COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA

Itaguara

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
01.577.415/0001-95	CONQUEST TELECOMUNICACOES LTDA

Itajubá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.751.234/0001-27	G6 TELECOMUNICACOES LTDA
03.939.120/0001-47	JETWEB INTERNET ACCESS LTDA

Itatiaiuçu

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
28.021.147/0001-87	ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Jacinto

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
38.052.136/0001-18	ATOP NET TELECOMUNICACAO LTDA

Juiz de Fora

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
06.338.921/0001-45	ACESSA TELECOMUNICACOES LTDA
32.812.371/0001-64	FIBRA ULTRA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA
27.989.960/0001-82	MEGACOM INTERNET LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Juiz de Fora

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
28.951.703/0001-14	SAVIO FERREIRA NUNES 08068829644

Lagoa Dourada

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
20.466.278/0001-66	EMERSON E AIRTON SOCIEDADE LTDA

Lavras

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.371.315/0001-70	NAVINET TELECOMUNICACOES LTDA

Manhuaçu

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
11.620.393/0001-52	ANNE C DOS S M BERTANI

Mantena

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.139.731/0001-00	SITE SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA

Mariana

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
21.904.462/0001-03	BRENO HENRIQUE DA SILVA 11655501640

Materlândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.895.528/0001-22	CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA
115.781.316-00	SINVAL ALVES ARAUJO NETO

Monte Belo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.076.430/0001-05	MONTE NET TELECOMUNICACOES LTDA

Monte Carmelo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
07.841.373/0001-34	WN SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA

Montes Claros

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
44.554.398/0001-83	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA
12.105.570/0001-25	UWBR VOX TELECOMUNICACOES S/A

PIUMHI

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
41.814.930/0001-66	COMARCA PIUMHI LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Patos de Minas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
24.649.604/0001-21	INET PROVEDOR DE ACESSO LTDA
104.609.066-66	IRAJA GONCALVES BARBOSA

Pirapora

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.145.116/0001-44	INTERPIRA INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA

Porteirinha

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.457.970/0001-53	MICROTELL SCM LTDA

Pouso Alegre

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.558.141/0001-67	CONNECT FAST SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA

Poços de Caldas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
25.306.186/0001-32	CONEXAO FERREIRA TELECOMUNICACOES LTDA

Santa Rita do Sapucaí

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
28.845.836/0001-06	VOUE LTDA

São João Del Rei

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
00.988.887/0001-78	CONNECTA MINAS GERAIS LTDA

Três Corações

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
24.488.226/0001-41	ISPNET TELECOMUNICACOES LTDA

Uberaba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
21.563.421/0001-09	RCR AMBIENTAL LTDA

Uberlândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
32.606.280/0001-72	J J DA SILVA MAIS PROFISSOES

Unai

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
43.765.070/0001-43	JB&S REPRESENTACOES E CONSULTORIAS EFICAZES LTDA
22.658.067/0001-50	VIRTUAL INFORMATICA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Minas Gerais

Município:

Linha de Fornecimento: Acesso a Internet Via Cabo

Porte da Empresa:

Fornecedores

Uruana de Minas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.762.007/0001-55	SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA

Viçosa

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
10.991.029/0001-36	C & R CONSULTORIA COMPUTADORES E INTERNET LTDA
26.278.256/0001-59	CROHMA SOLUCOES LTDA
09.688.360/0001-00	J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA.
26.155.438/0001-32	MULTNET FIBRA LTDA

Várzea da Palma

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
17.200.872/0001-04	IPROV NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA
19.667.676/0001-61	OSEIAS BORGES DOS SANTOS 09149898639

ANEXO IV

E MAILS DE FORNECEDORES



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

23 mensagens

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br> 15 de janeiro de 2025 às 15:49

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Cco: CONTABILIDADE@e-contabil.com, tekcont@gmail.com, NFE@blinktelecom.com.br, CONTATO@netmigtelecom.com.br, satec.atende@gmail.com, LUIZ.COBRA@multiteste.com.br, FINANCEIRO@brasillike.com.br, admin@stratus.com.br, nbessonnicosta@gmail.com, contato@erfwifi.com.br, henrique.mirandamrxt@gmail.com, lucasjunio.lj15@gmail.com, licitacao@onlinesolucoes.com.br, FINANCEIRO@supranet.com.br, netvale@netvale.psi.br, contato@conectalink.com.br, CONTACENTRO@rznnet.com.br, CONTATO@fxnet.com.br, nfe@northtelecom.com.br, licitacaob2b@soumaster.com.br, contabilidade@itop.net.br, ANDREZA@acesse.net.br, adriana.brito@voluy.com.br, ADM@wntelecom.com.br, financeiro@coipe.com.br, josenilton@proveminas.com.br, moran@contabilidademoran.com.br, TRIBUTARIO@multiplaytelecom.com.br, JURIDICO01@newbank.com.br, CONTABIL@wrcsc.com.br, FISCAL@valenet.com.br, andreza@textoservicoscontabeis.com.br, geraldozucareli@g6internet.com.br, omar@projosom.com.br, JOSE.CLARET@hotmail.com.br, costaesilva@costaesilvacontabilidade.com.br, DIRETORIA@acessa.com, fibraultra@gmail.com, correacontabil2014@gmail.com, srcontabilidadejf@gmail.com, emersonfsantos20@gmail.com, financeiro@navinet.com.br, MCS.REDETELECOM@gmail.com, CONTEC@brsite.com.br, brenoo_bhs@hotmail.com, sinval60@gmail.com, montenettelecom@gmail.com, REALCONTABIL2@uol.com.br, alisson@giganetmg.com, AUDITORIA@voxconecao.com.br, contato@vitalnetprovedor.com.br, MARCOS@mundimcontabilidade.com.br, financeiro@inetprovedor.com.br, INTERPIRA@interpira.com.br, microtell@microtell.com.br, integracao.contabil.ltda@gmail.com, marcos.ns.contabil@gmail.com, gerencia@voue.com.br, CONTABILIDADE@mgconecta.com.br, CONTATO@contabilasolucoes.com.br, rodrigo@rentabil.com.br, josedasilva.juscimar@gmail.com, grupojobsrepresentacoes@gmail.com, DINAMICA.UNAI@hotmail.com, tecronaldo@gmail.com, cls7007@gmail.com, CONTAVI@contavi.cnt.br, CONTATO@contabilidadedatacont.com.br, jccntserv@yahoo.com.br, iprovnet@gmail.com, space89varzea@gmail.com, conecta@mgconecta.com.br, igor.silva@soumaster.com.br, contato@soumaster.com.br, comercial@soumaster.com.br, "andre@stratus.com.br" <andre@stratus.com.br>, engenharia@stratus.com.br, "rafael.ramos@newtelecom.net.br" <rafael.ramos@newtelecom.net.br>, "cassio.aarao@netli.com.br" <cassio.aarao@netli.com.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;

- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **andreza@textoservicoscontabeis.com.br** porque o domínio [textoservicoscontabeis.com.br](mailto:andreza@textoservicoscontabeis.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [textoservicoscontabeis.com.br](mailto:andreza@textoservicoscontabeis.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [textoservicoscontabeis.com.br](mailto:andreza@textoservicoscontabeis.com.br) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; andreza@textoservicoscontabeis.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [textoservicoscontabeis.com.br](mailto:andreza@textoservicoscontabeis.com.br) responded with code

NXDOMAIN

Domain name not found: textoservicoscontabeis.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: andreza@textoservicoscontabeis.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

15 de janeiro de 2025 às 15:49

Para: joao.paviani@ufla.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **MCS.REDETELECOM@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-6f546bfc538sor89523467b3.7 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; MCS.REDETELECOM@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-6f546bfc538sor89523467b3.7 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: MCS.REDETELECOM@gmail.com

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **CONTAVI@contavi.cnt.br** porque o domínio contavi.cnt.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of contavi.cnt.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: contavi.cnt.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; CONTAVI@contavi.cnt.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of contavi.cnt.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: contavi.cnt.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:51 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: CONTAVI@contavi.cnt.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49

Endereço não encontrado



A mensagem não foi entregue para **AUDITORIA@voxconecao.com.br** porque o domínio [voxconecao.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [voxconecao.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: [voxconecao.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; AUDITORIA@voxconecao.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [voxconecao.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: [voxconecao.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:51 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: AUDITORIA@voxconecao.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **JOSE.CLARET@hotmail.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CH1PEPF0000AD7F.namprd04.prod.outlook.com 2025-01-15T18:49:51.153Z 08DD329E311F1730]

Final-Recipient: rfc822; JOSE.CLARET@hotmail.com.br

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; nam.olc.protection.outlook.com. (52.101.194.10, the server for the domain hotmail.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[CH1PEPF0000AD7F.namprd04.prod.outlook.com 2025-01-15T18:49:51.153Z 08DD329E311F1730]

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:51 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: JOSE.CLARET@hotmail.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a contato@soumaster.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; contato@soumaster.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain soumaster.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@soumaster.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:52 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: contato@soumaster.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **CONTACENTRO@rznet.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 ... : Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; CONTACENTRO@rznet.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx364.umbler.com. (187.84.237.180, the server for the domain rznet.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <CONTACENTRO@rznet.com.br>... <CONTACENTRO@rznet.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Jan 2025 10:49:52 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: CONTACENTRO@rznet.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Para: joao.paviani@ufla.br

15 de janeiro de 2025 às 15:49

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uol.com.br

Lamentamos informar que não foi possível entregar sua mensagem para um ou mais destinatários.

This is the mail system at host mx.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<REALCONTABIL2@uol.com.br>: host mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.45] said:
550 RCPT TO:<REALCONTABIL2@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; REALCONTABIL2@uol.com.br

Original-Recipient: rfc822;REALCONTABIL2@uol.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet

Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<REALCONTABIL2@uol.com.br> User unknown

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc:

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;

- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

Financeiro Coipe <financeiro@coipe.com.br>

15 de janeiro de 2025 às 17:40

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>, Paula Lima <adm@coipe.com.br>

Prezados, boa tarde!

Agradecemos pelo contato!

Gostaríamos de informar que, no momento, não atendemos na região de Lavras. Lamentamos qualquer inconveniente.

Dúvidas estou à disposição.

Atc,

Samara Silva

Financeiro

ColPe Sistemas Ltda

(37) 3322-3601

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

nilson bessoni da costa junior <nbessonnicosta@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 17:50

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Boa tarde nao atendo essa regioao, obrigado pela oportunidade.

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 15:49, JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nilson Bessoni Da Costa Junior
Suporte Técnico: SPEED FIBRA
Tel.:33 3624-3246 33 36241349
Cel.:33 99129-8960 ou 99996-7015
www.aspeedfibra.com.br

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

16 de janeiro de 2025 às 18:22



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **LUIZ.COBRA@multiteste.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

```
451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain
configured in a hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5
[SJ1PEPF000023CB.namprd02.prod.outlook.com 2025-01-16T21:22:08.683Z 08DD32D305219940]
```

Final-Recipient: rfc822; LUIZ.COBRA@multiteste.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.4

Remote-MTA: dns; multiteste-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.41.58,
the server for the domain multiteste.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain configured in a
hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5 [SJ1PEPF000023CB.namprd02.prod.outlook.com
2025-01-16T21:22:08.683Z 08DD32D305219940]

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Jan 2025 13:22:08 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: LUIZ.COBRA@multiteste.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de janeiro de 2025 às 18:47

Para: joao.paviani@ufla.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **financeiro@inetprovedor.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of inetprovedor.com.br responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; financeiro@inetprovedor.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of inetprovedor.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Jan 2025 13:47:06 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: financeiro@inetprovedor.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de janeiro de 2025 às 19:14

Para: joao.paviani@ufla.br

Entrega incompleta



Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **tecronaldo@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a9bbd306552sor753843a12.0-gsmtp

Final-Recipient: rfc822; tecronaldo@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a9bbd306552sor753843a12.0-gsmtp

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Jan 2025 14:14:51 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: tecronaldo@gmail.com

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

17 de janeiro de 2025 às 16:09

Para: joao.paviani@ufla.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **tecronaldo@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a9bd601a906sor2238671a12.5
- gsmtip

Final-Recipient: rfc822; tecronaldo@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a9bd601a906sor2238671a12.5 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 17 Jan 2025 11:09:50 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: tecronaldo@gmail.com

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

André Luiz de Miranda <admin@stratus.com.br>

17 de janeiro de 2025 às 16:38

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Boa tarde, João

Em anexo encaminhamos proposta comercial, conforme sua solicitação.

Agradecemos o interesse pelos nossos serviços e colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Sds

André

Em 2025-01-15 15:49, JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI escreveu:

Prezados,
Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1 Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

Meses

12

*Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

*

Nome e CNPJ da empresa;

*

Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);

*

Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;

*

Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani
Técnico em Informática
Tecnólogo em Rede de Computadores
MBA em Gestão de TI
Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI
Universidade Federal de Lavras - UFLA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André Luiz de Miranda
Stratus Telecomunicações
www.stratus.com.br
(35) 3831-7373



proposta_comercial_ufla_lavrastec_17012025.pdf
130K

Para: joao.paviani@ufla.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **LUIZ.COBRA@multiteste.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain configured in a hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5 [CY4PEPF0000E9DA.namprd05.prod.outlook.com 2025-01-17T20:35:28.347Z 08DD365C86AFEC77]

Final-Recipient: rfc822; LUIZ.COBRA@multiteste.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.4

Remote-MTA: dns; multiteste-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.40.2, the server for the domain multiteste.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain configured in a hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5 [CY4PEPF0000E9DA.namprd05.prod.outlook.com 2025-01-17T20:35:28.347Z 08DD365C86AFEC77]

Last-Attempt-Date: Fri, 17 Jan 2025 12:35:28 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: LUIZ.COBRA@multiteste.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: joao.paviani@ufla.br

17 de janeiro de 2025 às 19:58



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **financeiro@inetprovedor.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 19 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [inetprovedor.com.br](mailto:financeiro@inetprovedor.com.br) responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; financeiro@inetprovedor.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [inetprovedor.com.br](mailto:financeiro@inetprovedor.com.br) responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Fri, 17 Jan 2025 14:58:11 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 18 Jan 2025 10:49:50 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: financeiro@inetprovedor.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: joao.paviani@ufla.br

18 de janeiro de 2025 às 16:37



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **financeiro@inetprovedor.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of inetprovedor.com.br responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; financeiro@inetprovedor.com.br

Action: failed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of inetprovedor.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Sat, 18 Jan 2025 11:37:48 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Bcc: financeiro@inetprovedor.com.br

Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de janeiro de 2025 às 19:26

Para: joao.paviani@ufla.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a tecronaldo@gmail.com. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d9443c01a7336-21c2d3511d0sor39668875ad.12
- gsmtip

Final-Recipient: rfc822; tecronaldo@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d9443c01a7336-21c2d3511d0sor39668875ad.12
- gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 18 Jan 2025 14:26:48 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

To:
Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>
Bcc: tecronaldo@gmail.com
Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: joao.paviani@ufla.br

18 de janeiro de 2025 às 19:29



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **LUIZ.COBRA@multiteste.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

A resposta do servidor remoto foi:

```
451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain
configured in a hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5
[CY4PEPF000EE32.namprd05.prod.outlook.com 2025-01-18T22:29:38.557Z 08DD37443DB573EE]
```

Final-Recipient: rfc822; LUIZ.COBRA@multiteste.com.br
Action: failed
Status: 4.4.4
Remote-MTA: dns; multiteste-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.40.24,
the server for the domain multiteste.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 451 4.4.4 Mail received as unauthenticated, incoming to a recipient domain configured in a
hosted tenant which has no mail-enabled subscriptions. ATTR5 [CY4PEPF000EE32.namprd05.prod.outlook.com
2025-01-18T22:29:38.557Z 08DD37443DB573EE]
Last-Attempt-Date: Sat, 18 Jan 2025 14:29:38 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>
To:
Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>
Bcc: LUIZ.COBRA@multiteste.com.br
Date: Wed, 15 Jan 2025 15:49:39 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG
----- Message truncated -----

pedro.cardoso@soumaster.com.br <pedro.cardoso@soumaster.com.br>

23 de janeiro de 2025 às
17:25

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>
Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Prezados, boa tarde!

Espero que estejam bem.

Segue em anexo nosso modelo de orçamento com os devidos valores para fornecimento do link. Peço desculpas pela demora, espero que ainda esteja no prazo para envio.

Hoje em Lavras tenho 3 rotas distintas de abordagem, conto com um NOC que possui atendimento 24*7 e equipe própria na região.

Temos alguma previsão para a contratação? Será via pregão ou dispensa?

Fico no aguardo do retorno!

Atenciosamente,

Pedro Cardoso

Executivo de Vendas B2B MG - SP |

(35) 93505-0120 Ramal 1004 |

Skype: Pedro Cardoso

Master Empresas | www.soumaster.com.br

***** E-mail confidencial *****

Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Caso não seja o destinatário indicado, solicitamos que a destrua e avise o seu autor, não copiando ou retransmitindo o seu teor. O conteúdo desta, inclusive anexos, não é oficial, e quando não relacionado com as atividades desta empresa, deve ser entendido como não fornecido nem autorizado.

***** Confidential e-mail *****

This message may contain confidential information. If you are not the indicated addressee, please destroy it and inform the author, not copying nor transmitting its matters. The contents of this message, including attachments, are unofficial, and whenever not related to the activities of this company, should be construed as not given nor authorized by the same.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO LAVRASTEC - UFLA.pdf

213K

joao.paviani@ufla.br <joao.paviani@ufla.br>
Para: admin@stratus.com.br, admin@stratus.com.br

24 de janeiro de 2025 às 10:08

Sua mensagem

Para: admin@stratus.com.br

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

Enviada: 17/01/2025, 16:38:22 GMT-3

foi lida em 24/01/2025, 10:08:04 GMT-3



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

15 de janeiro de 2025 às 15:49

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Cco: CONTABILIDADE@e-contabil.com, tekcont@gmail.com, NFE@blinktelecom.com.br, CONTATO@netmigtelecom.com.br, satec.atende@gmail.com, LUIZ.COBRA@multiteste.com.br, FINANCEIRO@brasillike.com.br, admin@stratus.com.br, nbessonnicosta@gmail.com, contato@erfwifi.com.br, henrique.mirandamrxt@gmail.com, lucasjunio.lj15@gmail.com, licitacao@onlinesolucoes.com.br, FINANCEIRO@supranet.com.br, netvale@netvale.psi.br, contato@conectalink.com.br, CONTACENTRO@rznnet.com.br, CONTATO@fxnet.com.br, nfe@northtelecom.com.br, licitacaob2b@soumaster.com.br, contabilidade@itop.net.br, ANDREZA@acesse.net.br, adriana.brito@voluy.com.br, ADM@wntelecom.com.br, financeiro@coipe.com.br, josenilton@proveminas.com.br, moran@contabilidademoran.com.br, TRIBUTARIO@multiplaytelecom.com.br, JURIDICO01@newbank.com.br, CONTABIL@wrcsc.com.br, FISCAL@valenet.com.br, andreza@textoservicoscontabeis.com.br, geraldozucareli@g6internet.com.br, omar@projosom.com.br, JOSE.CLARET@hotmail.com.br, costaesilva@costaesilvacontabilidade.com.br, DIRETORIA@acessa.com, fibraultra@gmail.com, correacontabil2014@gmail.com, srcontabilidadejf@gmail.com, emersonfsantos20@gmail.com, financeiro@navinet.com.br, MCS.REDETELECOM@gmail.com, CONTEC@brsite.com.br, brenoo_bhs@hotmail.com, sinval60@gmail.com, montenettelecom@gmail.com, REALCONTABIL2@uol.com.br, alisson@giganetmg.com, AUDITORIA@voxonconexao.com.br, contato@vitalnetprovedor.com.br, MARCOS@mundimcontabilidade.com.br, financeiro@inetprovedor.com.br, INTERPIRA@interpira.com.br, microtell@microtell.com.br, integracao.contabil.ltda@gmail.com, marcos.ns.contabil@gmail.com, gerencia@voue.com.br, CONTABILIDADE@mgconecta.com.br, CONTATO@contabilidadesolucoes.com.br, rodrigo@rentabil.com.br, josedasilva.juscimar@gmail.com, grupojsrepresentacoes@gmail.com, DINAMICA.UNAI@hotmail.com, tecronaldo@gmail.com, cls7007@gmail.com, CONTAVI@contavi.cnt.br, CONTATO@contabilidadedatacont.com.br, jccontserv@yahoo.com.br, iprovnet@gmail.com, space89varzea@gmail.com, conecta@mgconecta.com.br, igor.silva@soumaster.com.br, contato@soumaster.com.br, comercial@soumaster.com.br, "andre@stratus.com.br" <andre@stratus.com.br>, engenharia@stratus.com.br, "rafael.ramos@newtelecom.net.br" <rafael.ramos@newtelecom.net.br>, "cassio.aarao@netli.com.br" <cassio.aarao@netli.com.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

2 mensagens

Nicanor Resende - Conecta <nicanor.comercial@mgconecta.com.br>

15 de janeiro de 2025 às 17:06

Para: "joao.paviani@ufla.br" <joao.paviani@ufla.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, Fernando Costa - Conecta <fernando.comercial@mgconecta.com.br>

Olá João Paviani, boa tarde!
Tudo bem?

Confirmo o recebimento da solicitação.

A proposta se refere ao local que atendemos atualmente e que o contrato será finalizado?

Endereço Instalação: Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Sem Número - Universidade Federal de Lavras - Lavras - MG

Referência para localização: No Parque Científico e Tecnológico da UFLA (-21.224778007781776, -44.97858144380056)

Um abraço,

Nicanor Resende



Nicanor Resende
GERENTE - COMERCIAL

nicanor.comercial@mgconecta.com.br

(32) 3372-4000 | www.mgconecta.com.br

Nicanor Resende - Conecta <nicanor.comercial@mgconecta.com.br>

17 de janeiro de 2025 às 15:20

Para: "joao.paviani@ufla.br" <joao.paviani@ufla.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, Fernando Costa - Conecta <fernando.comercial@mgconecta.com.br>

Olá João Paviani, boa tarde!
Tudo bem?

Encaminho a proposta solicitada para o local que atendemos atualmente, localizado no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Sem Número - Universidade Federal de Lavras - Lavras - MG (-21.224778007781776, -44.97858144380056).

Caso seja para um outro endereço favor nos informar para que seja reavaliado, obrigado!

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Um abraço,
Nicanor Resende



Nicanor Resende
GERENTE - COMERCIAL

nicador.comercial@mgconecta.com.br

(32) 3372-4000 | www.mgconecta.com.br

De: Nicanor Resende - Conecta

Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 17:06:56

Para: joao.paviani@ufla.br

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS; Fernando Costa - Conecta

Assunto: Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Conecta.pdf

68K



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

15 de janeiro de 2025 às 15:49

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Cco: CONTABILIDADE@e-contabil.com, tekcont@gmail.com, NFE@blinktelecom.com.br, CONTATO@netmigtelecom.com.br, satec.atende@gmail.com, LUIZ.COBRA@multiteste.com.br, FINANCEIRO@brasillike.com.br, admin@stratus.com.br, nbessonnicosta@gmail.com, contato@erfwifi.com.br, henrique.mirandamrxt@gmail.com, lucasjunio.lj15@gmail.com, licitacao@onlinesolucoes.com.br, FINANCEIRO@supranet.com.br, netvale@netvale.psi.br, contato@conectalink.com.br, CONTACENTRO@rznnet.com.br, CONTATO@fxnet.com.br, nfe@northtelecom.com.br, licitacaob2b@soumaster.com.br, contabilidade@itop.net.br, ANDREZA@acesse.net.br, adriana.brito@voluy.com.br, ADM@wntelecom.com.br, financeiro@coipe.com.br, josenilton@proveminas.com.br, moran@contabilidademoran.com.br, TRIBUTARIO@multiplaytelecom.com.br, JURIDICO01@newbank.com.br, CONTABIL@wrcsc.com.br, FISCAL@valenet.com.br, andreza@textoservicoscontabeis.com.br, geraldozucareli@g6internet.com.br, omar@projosom.com.br, JOSE.CLARET@hotmail.com.br, costaesilva@costaesilvacontabilidade.com.br, DIRETORIA@acessa.com, fibraultra@gmail.com, correacontabil2014@gmail.com, srcontabilidadejf@gmail.com, emersonfsantos20@gmail.com, financeiro@navinet.com.br, MCS.REDETELECOM@gmail.com, CONTEC@brsite.com.br, brenoo_bhs@hotmail.com, sinval60@gmail.com, montenettelecom@gmail.com, REALCONTABIL2@uol.com.br, alisson@giganetmg.com, AUDITORIA@voxonconexao.com.br, contato@vitalnetprovedor.com.br, MARCOS@mundimcontabilidade.com.br, financeiro@inetprovedor.com.br, INTERPIRA@interpira.com.br, microtell@microtell.com.br, integracao.contabil.ltda@gmail.com, marcos.ns.contabil@gmail.com, gerencia@voue.com.br, CONTABILIDADE@mgconecta.com.br, CONTATO@contabilidadesolucoes.com.br, rodrigo@rentabil.com.br, josedasilva.juscimar@gmail.com, grupojsrepresentacoes@gmail.com, DINAMICA.UNAI@hotmail.com, tecronaldo@gmail.com, cls7007@gmail.com, CONTAVI@contavi.cnt.br, CONTATO@contabilidadedatacont.com.br, jccontserv@yahoo.com.br, iprovnet@gmail.com, space89varzea@gmail.com, conecta@mgconecta.com.br, igor.silva@soumaster.com.br, contato@soumaster.com.br, comercial@soumaster.com.br, "andre@stratus.com.br" <andre@stratus.com.br>, engenharia@stratus.com.br, "rafael.ramos@newtelecom.net.br" <rafael.ramos@newtelecom.net.br>, "cassio.aarao@netli.com.br" <cassio.aarao@netli.com.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

pedro.cardoso@soumaster.com.br <pedro.cardoso@soumaster.com.br>

23 de janeiro de 2025 às
17:25

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Prezados, boa tarde!

Espero que estejam bem.

Segue em anexo nosso modelo de orçamento com os devidos valores para fornecimento do link. Peço desculpas pela demora, espero que ainda esteja no prazo para envio.

Hoje em Lavras tenho 3 rotas distintas de abordagem, conto com um NOC que possui atendimento 24*7 e equipe própria na região.

Temos alguma previsão para a contratação? Será via pregão ou dispensa?

Fico no aguardo do retorno!

Atenciosamente,

Pedro Cardoso

Executivo de Vendas B2B MG - SP |

(35) 93505-0120 Ramal 1004 |

Skype: Pedro Cardoso

Master Empresas | www.soumaster.com.br

***** E-mail confidencial *****

Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Caso não seja o destinatário indicado, solicitamos que a destrua e avise o seu autor, não copiando ou retransmitindo o seu teor. O conteúdo desta, inclusive anexos, não é oficial, e quando não relacionado com as atividades desta empresa, deve ser entendido como não fornecido nem autorizado.

***** Confidential e-mail *****

This message may contain confidential information. If you are not the indicated addressee, please destroy it and inform the author, not copying nor transmitting its matters. The contents of this message, including attachments, are unofficial, and whenever not related to the activities of this company, should be construed as not given nor authorized by the same.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO LAVRASTEC - UFLA.pdf**
213K



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet

2 mensagens

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

3 de fevereiro de 2025 às 11:18

Para: financeiro@navinet.com.br

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA

NAVINET TELECOMUNICAÇÕES <financeiro@navinet.com.br>
Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>
Cc: André Luiz de Miranda <admin@stratus.com.br>, adm@stratus.com.br

4 de fevereiro de 2025 às 15:13

Boa tarde, João Antonio!

Segue no anexo o orçamento como solicitado.
At.te

Gentileza acusar o recebimento.

Wládimir Ramos
Supervisor Financeiro
Navinet Telecomunicações Ltda
(35)3822-1161 / (35)98856-0750 whatsapp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.



Untitled_20250204_155808.PDF
315K



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

15 de janeiro de 2025 às 15:49

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Cco: CONTABILIDADE@e-contabil.com, tekcont@gmail.com, NFE@blinktelecom.com.br, CONTATO@netmigtelecom.com.br, satec.atende@gmail.com, LUIZ.COBRA@multiteste.com.br, FINANCEIRO@brasillike.com.br, admin@stratus.com.br, nbessonnicosta@gmail.com, contato@erfwifi.com.br, henrique.mirandamrxt@gmail.com, lucasjunio.lj15@gmail.com, licitacao@onlinesolucoes.com.br, FINANCEIRO@supranet.com.br, netvale@netvale.psi.br, contato@conectalink.com.br, CONTACENTRO@rznnet.com.br, CONTATO@fxnet.com.br, nfe@northtelecom.com.br, licitacaob2b@soumaster.com.br, contabilidade@itop.net.br, ANDREZA@acesse.net.br, adriana.brito@voluy.com.br, ADM@wntelecom.com.br, financeiro@coipe.com.br, josenilton@proveminas.com.br, moran@contabilidademoran.com.br, TRIBUTARIO@multiplaytelecom.com.br, JURIDICO01@newbank.com.br, CONTABIL@wrcsc.com.br, FISCAL@valenet.com.br, andreza@textoservicoscontabeis.com.br, geraldozucareli@g6internet.com.br, omar@projosom.com.br, JOSE.CLARET@hotmail.com.br, costaesilva@costaesilvacontabilidade.com.br, DIRETORIA@acessa.com, fibraultra@gmail.com, correacontabil2014@gmail.com, srcontabilidadejf@gmail.com, emersonfsantos20@gmail.com, financeiro@navinet.com.br, MCS.REDETELECOM@gmail.com, CONTEC@brsite.com.br, brenoo_bhs@hotmail.com, sinval60@gmail.com, montenettelecom@gmail.com, REALCONTABIL2@uol.com.br, alisson@giganetmg.com, AUDITORIA@voxonconexao.com.br, contato@vitalnetprovedor.com.br, MARCOS@mundimcontabilidade.com.br, financeiro@inetprovedor.com.br, INTERPIRA@interpira.com.br, microtell@microtell.com.br, integracao.contabil.ltda@gmail.com, marcos.ns.contabil@gmail.com, gerencia@voue.com.br, CONTABILIDADE@mgconecta.com.br, CONTATO@contabilidadesolucoes.com.br, rodrigo@rentabil.com.br, josedasilva.juscimar@gmail.com, grupojsrepresentacoes@gmail.com, DINAMICA.UNAI@hotmail.com, tecronaldo@gmail.com, cls7007@gmail.com, CONTAVI@contavi.cnt.br, CONTATO@contabilidadedatacont.com.br, jccontserv@yahoo.com.br, iprovnet@gmail.com, space89varzea@gmail.com, conecta@mgconecta.com.br, igor.silva@soumaster.com.br, contato@soumaster.com.br, comercial@soumaster.com.br, "andre@stratus.com.br" <andre@stratus.com.br>, engenharia@stratus.com.br, "rafael.ramos@newtelecom.net.br" <rafael.ramos@newtelecom.net.br>, "cassio.aarao@netli.com.br" <cassio.aarao@netli.com.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.	Meses	12		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani

Técnico em Informática

Tecnólogo em Rede de Computadores

MBA em Gestão de TI

Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

Universidade Federal de Lavras - UFLA



JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Link de Internet - Campus UFLA - Lavras/MG

André Luiz de Miranda <admin@stratus.com.br>

17 de janeiro de 2025 às 16:38

Para: JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI <joao.paviani@ufla.br>

Cc: CLAYTON FERREIRA SANTOS <clayton@ufla.br>, ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA <erasmo@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA <fernando.oliveira@ufla.br>, HAROLDO REZENDE ANDRADE <haroldo@ufla.br>

Boa tarde, João

Em anexo encaminhamos proposta comercial, conforme sua solicitação.

Agradecemos o interesse pelos nossos serviços e colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Sds

André

Em 2025-01-15 15:49, JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI escreveu:

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1 Link de internet dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 1 Gbps (download e upload), com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA, abrangendo instalação e ativação do circuito, para utilização no Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA.

Meses

12

*Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

*

Nome e CNPJ da empresa;

*

Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);

*

Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;

*

Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias úteis.

Atenciosamente,

--

João Paviani
Técnico em Informática
Tecnólogo em Rede de Computadores
MBA em Gestão de TI
Especialista em Uso Educacional da Internet

Coordenadoria de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI
Universidade Federal de Lavras - UFLA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André Luiz de Miranda
Stratus Telecomunicações
www.stratus.com.br
(35) 3831-7373



proposta_comercial_ufla_lavrastec_17012025.pdf

130K

ANEXO II - Modelo de Declaração de Vistoria

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pela presente, declaramos conhecer e compreender por inteiro o teor da Dispensa de Licitação nº 4/2025, cujo objeto é a contratação de link de internet dedicado para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA, que também atuará como link redundante de internet para o campus sede da UFLA.

Declaramos, outrossim, ter visitado os locais para cumprimento das obrigações objeto dessa licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução dos serviços.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Tel: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Representante Legal da Empresa: _____

Local e data.

Representante Legal da Empresa

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Não Vistoria
com Conhecimento Local**

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA COM CONHECIMENTO DO LOCAL

Pela presente, declaramos conhecer e compreender por inteiro o teor da Dispensa de Licitação nº 4/2025, cujo objeto é a contratação de link de internet dedicado para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA, que também atuará como link redundante de internet para o campus sede da UFLA.

Declaramos, outrossim, que optamos por não vistoriar o local em que será executado o objeto por conhecer as circunstâncias locais e as possíveis dificuldades para a execução do objeto dessa licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de circunstâncias passíveis de serem avaliadas na vistoria.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Tel: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Representante Legal da Empresa: _____

Local e data

Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Vistoria
sem Conhecimento Local**

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA SEM CONHECIMENTO DO LOCAL

Pela presente, declaramos conhecer e compreender por inteiro o teor da Dispensa de Licitação nº 4/2025, cujo objeto é a contratação de link de internet dedicado para o Parque Científico e Tecnológico de Lavras - LavrasTec - UFLA, que também atuará como link redundante de internet para o campus sede da UFLA.

Declaramos, outrossim, que optamos por não vistoriar o local em que será executado o objeto por conhecer as condições e peculiaridades para a execução do objeto dessa licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de circunstâncias passíveis de serem avaliadas na vistoria.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Tel: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Representante Legal da Empresa: _____

Local e data

Responsável Técnico ou Representante Legal da Empresa

**ANEXO V - Termo de Compromisso de Manutenção
do Sigilo**

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a Universidade Federal da Lavras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VI - Termo de Ciência

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

**ANEXO VII - Termo de Recebimento Provisório -
Serviços**

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.
Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNP J	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...
...
...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para

verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>
Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>
Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VIII - Termo de Recebimento Definitivo

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.	
Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.	

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...
...

...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>